Lei nº 1.977/81, de 19 de Janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro das Laranjeiras da área do patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do patrimonio Municipal à RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA localizado na rua Antonio Vilhena, quadra 65, lote nº 03, Bairro das Laranjeiras, Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com o lote nº 01, fazendo frente para a referida Rua, Fundos com quem de direito, Medindo 10:00mts de frente por 24:00de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 19 de Janeiro de 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar